



Retificado em 22/07/2025

Retificado em 07/07/2025

## EDITAL CONJUNTO DIRPPG-PB/DIREC-PB Nº 10/2025

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS - PROJETO REATOR ELETROCATALÍTICO FOTOVOLTAICO COM CONVERSORES AUTÔNOMOS DE ENERGIA PARA A GERAÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE (REH2V-FV).**

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná campus Pato Branco (UTFPR-PB), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG-PB) juntamente com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-PB) e a Direção-Geral (DIRGE-PB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para a **seleção de candidatos a bolsas** no âmbito do projeto "Reator Eletrocatalítico Fotovoltaico com Conversores Autônomos de Energia para a Geração de Hidrogênio Verde (REH2V-FV)".

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Edital tem como finalidade selecionar candidatos à bolsas para atuar após a autorização e liberação dos recursos financeiros pela FINEP no projeto "Reator Eletrocatalítico Fotovoltaico com Conversores Autônomos de Energia para a Geração de Hidrogênio Verde (REH2V-FV)", coordenado pelo Prof. Dr. Márcio Antônio Fiori.

1.2. O projeto "Reator eletrocatalítico fotovoltaico com conversores autônomos de energia para a geração de hidrogênio verde - REH2V-FV" foi contemplado na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023 e tem como principais objetivos:

1.2.1. Organizar competências e experiências em ciência e tecnologia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus de Pato Branco (UTFPR-PB), para a concepção e o desenvolvimento de tecnologias capazes de aumentar a eficiência do processo de geração de hidrogênio verde por reatores eletrolíticos, dotados de eletrodos eletrocatalíticos e/ou fotocatalíticos, integrados a fontes de energia renováveis fotovoltaicas;

1.2.2. Consolidar e estruturar linhas de pesquisa associadas a tecnologias de reatores de hidrogênio e de conversores de energia e consolidar um Centro Temático na UTFPR-PB para contribuir com a transição da matriz energética nacional, com a produção e transferência de tecnologias inovadoras para a geração de hidrogênio verde;

1.2.3. Formar recursos humanos especializados para o desenvolvimento de reatores de geração de hidrogênio verde e de conversores de energia viáveis e de alta eficiência, visando o apoio tecnológico ao setor de geração de energia regional e nacional, bem como à transferência de tecnologias nacionais.

#### 2. DO ORÇAMENTO:

2.1. Os recursos financeiros serão oriundos da FONTE CT-INFRA, conforme convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Instrumento Contratual código nº 01.25.0042.00, firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco - UTFPR-PB.

#### 3. DO PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2025.

3.2. A chamada de que trata o item 1.1 estabelece as normas, requisitos e objetivos das bolsas, e os candidatos devem informar qualquer situação que possa comprometer a implantação da bolsa e a execução de suas atividades no âmbito do projeto.

3.3. Para concorrer ao processo de seleção, o candidato deverá:

3.3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

3.3.2. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de seu supervisor ou do coordenador do projeto REH2V-FV.

3.3.3. Possuir Currículo Lattes atualizado;

- 3.3.4. Comprometer-se a cumprir o plano de trabalho estabelecido por seu supervisor e o coordenador do projeto, cumprindo a carga horária estabelecida e atuando de forma colaborativa com os demais docentes, pesquisadores e estudantes, contribuindo para a execução do projeto.
- 3.3.5. Comprometer-se a apresentar um Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o término ou suspensão da bolsa.
- 3.3.6. Comprometer-se a seguir as regras da UTFPR, da coordenação do projeto e das agências de fomento relativas à segurança física e de informação, utilizando a infraestrutura, informações e dados científicos relativos ao projeto apenas quando autorizado pela coordenação do projeto.
- 3.3.7. O candidato poderá ser discente ou vir a matricular-se como discente de programa de pós-graduação, desde que atue em tema estritamente relacionado ao projeto REH2V-FV e tenha a aprovação de seu supervisor e do coordenador.
- 3.3.8. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada sua seleção pela Comissão de Seleção, **autorização e liberação dos recursos financeiros**.
- 3.4. Para a inscrição, os candidatos deverão encaminhar um e-mail para o endereço [selecao-reh2v-pb@utfpr.edu.br](mailto:selecao-reh2v-pb@utfpr.edu.br), especificando no assunto o termo "**REH2V-FV - Seleção de Candidatos a Bolsas**", e especificando no corpo do e-mail e na ficha de inscrição a vaga pretendida entre aquelas constantes no anexo I deste edital. Além disso o candidato deverá anexar um único arquivo ao e-mail, no formato .pdf. Este arquivo deve ter o nome e sobrenome do candidato e deve conter os seguintes documentos:
- 3.4.1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);
- 3.4.2. Currículo Lattes atualizado, em arquivo PDF;
- 3.4.3. Ficha de avaliação do Currículo Lattes Preenchida (Anexo III);
- 3.4.4. Memorial de trajetória acadêmica e profissional, contendo no máximo 4 páginas (incluindo capa, referências, etc.), descrevendo as atividades, experiências e habilidades que possam ser relevantes para a participação do candidato no projeto "REH2V-FV".
- 3.5. Caso o candidato não atenda a qualquer um dos requisitos, ou apresente documentação incompleta, sua inscrição não será homologada.
- 3.6. É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.7. As cópias dos documentos citados no item 3.4 não necessitam de autenticação em cartório.
- 3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo aos Membros da Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.9. Caso o candidato não atenda qualquer um dos requisitos, sua inscrição não será homologada.
- 3.10. As inscrições poderão ser prorrogadas pela DIRPPG-PB/DIREC-PB conforme necessidade, sem prévio aviso.
- 3.11. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

#### **4. DAS VAGAS**

- 4.1. As vagas disponíveis e os requisitos necessários para cada modalidade estão detalhados no Anexo I deste edital.
- 4.2. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital e ao cumprimento do plano de trabalho aprovado pelo supervisor/coordenador do projeto.
- 4.3. O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR.
- 4.4. Os horários de atividades do bolsista serão definidos em seu plano de trabalho, por ele, seu supervisor e o coordenador do projeto REH2V-FV. **Para fins de cálculo pró-rata será considerada a carga horária de 40 horas semanais (conforme Edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023).**
- 4.5. Qualquer alteração nesses horários, inclusive afastamentos temporários por quaisquer motivos deverão ser comunicados com antecedência e possuir anuência por parte da coordenação do projeto.
- 4.6. A bolsa poderá ser rescindida a qualquer momento, a critério do supervisor/coordenador do projeto de pesquisa ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 4.7. As bolsas poderão ser prorrogadas e o quadro de vagas ajustado em decorrência da disponibilidade orçamentária.
- 4.8. No caso de rescisão antecipada a DIRPPG e a DIREC-PB poderão chamar o próximo candidato da lista de

bolsistas classificados no presente edital.

4.9. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes da Bolsa.

4.10. **A concessão das vagas previstas no Anexo 1 está condicionada a autorização e liberação da FINEP.**

## 5. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos candidatos será coordenado por uma comissão de seleção formada por três (3) ou mais membros da equipe de pesquisadores do projeto REH2V-FV.

5.2. Após a homologação das inscrições, os candidatos serão convocados, por e-mail, para uma avaliação, que poderá ser realizada remotamente.

5.2.1. Na avaliação será pontuada:

I) a disponibilidade do candidato para as atividades do projeto (DT - Peso 0,2);

II) a defesa da experiência do candidato no desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou técnicos pertinentes a vaga, e documentadas via memorial de trajetória acadêmica e profissional (ME - Peso 0,5);

III) os conhecimentos do candidato relativos à área pretendida via análise de currículo Lattes, em acordo com a pontuação apresentada no Anexo II (CL - Peso 0,3).

5.3. Cada membro da banca atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada um dos três quesitos, e a nota final de cada candidato será a média dessas notas com os pesos definidos no item 5.2.1.

5.4. A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,2 DT + 0,5 ME + 0,3 CL$$

5.5. O candidato que não atingir a nota mínima de 6,0 na pontuação total será desclassificado.

5.6. O(a) candidato(a) que tiver nota na defesa de memorial de trajetória acadêmica e profissional inferior a 5 estará eliminado.

5.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias atribuídas, conforme o item 5.2.1, **e comporão um quadro de candidatos às bolsas previstas no Anexo 1 deste edital.**

5.8. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Obtiver maior pontuação no item 5.2.1, alínea II.

b) Obtiver maior pontuação no item 5.2.1, alínea III.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados na página do Campus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>.

6.2. **O candidato à bolsa** selecionado será convocado por meio do e-mail informado na ficha de inscrição para assinar o termo de compromisso do bolsista na UTFPR, Campus Pato Branco.

6.3. O não atendimento por parte do candidato às convocações no processo de seleção implicará na desclassificação do candidato.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia, conforme cronograma. Os recursos serão recebidos via e-mail encaminhado para [selecao-reh2v-pb@utfpr.edu.br](mailto:selecao-reh2v-pb@utfpr.edu.br) com as razões do recurso. O recurso deverá ser substanciado e é de responsabilidade exclusiva do candidato. O assunto do e-mail deve ser "Interposição de Recursos - **Seleção de candidatos a bolsas** - REH2V-FV".

7.2. O resultado dos recursos será publicado na página do Campus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data prevista</b>
Período de inscrições	07 de julho a 05 de agosto de 2025
Homologação das inscrições	06 de agosto de 2025
Período para recursos	07 de agosto de 2025
Entrevistas	11 a 15 de agosto de 2025
Resultado preliminar	18 de agosto de 2025
Período para recursos	19 de agosto de 2025
Resultado final	20 de agosto de 2025

## 9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

9.1. O candidato perderá o direito à bolsa em caso de infração às normas estabelecidas neste edital e/ou descumprimento do plano de trabalho definido por seu supervisor e o coordenador do projeto ou possuir avaliação insuficiente.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

10.2. O presente Edital será publicado nos Boletins de Serviço Eletrônico e nas páginas do Campus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, <https://www.utfpr.edu.br/editais/pesquisa-e-pos-graduacao/patobranco> e <https://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>, e entrará em vigor na data de sua publicação.

10.3. A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.4. Para registro como Bolsa de Iniciação Científica da UTFPR-PB o supervisor e o bolsista devem atender aos critérios do Programa de Iniciação Científica da UTFPR-PB conforme regulamento específico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

10.5. A classificação de candidatos deste Edital é única, não podendo ser utilizada para outras ações de distribuição de novas bolsas.

10.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

10.8. Para a concessão da bolsa, o candidato aprovado deverá apresentar documentação comprobatória que ateste o cumprimento dos requisitos exigidos para a vaga pleiteada, conforme estabelecido na tabela constante do Anexo III deste Edital.

10.9. O candidato aprovado deverá assinar termo de compromisso, declarando ciência de suas atribuições e comprometendo-se a manter sigilo sobre as informações, atividades e resultados obtidos no âmbito do projeto, não podendo divulgá-los sem a prévia autorização da coordenação.

10.10. A contratação do bolsista e o início de suas atividades estarão condicionados à **autorização** e a liberação dos recursos financeiros pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) para a vaga pretendida.

10.11. **A instituição reserva-se o direito de adiar ou cancelar a contratação dos bolsistas caso haja qualquer impedimento na formalização do convênio ou autorizações por parte da FINEP, ou por outras questões de conveniência e oportunidade, a critério da instituição, sem que isso gere direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.**

Pato Branco, 22 de julho de 2025

Assinam eletronicamente este edital:

**Marisa Olicéia da Rosa Lanzarin**

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

**Márcia Balbinotti de Lourenço**

Diretora de Relações Empresariais e Comunitárias em exercício

**Prof. Dr. Neimar Follmann**

Diretor-Geral da UTFPR, Campus Pato Branco



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARISA OLICEIA DA ROSA, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 22/07/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEIMAR FOLLMANN, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 22/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIA ROZANE BALBINOTTI DE LOURENCO, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 22/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **5071396** e o código CRC (and the CRC code) **80AAA8DC**.

**ANEXOS**

**ANEXO I - DAS VAGAS, FORMAÇÃO E REQUISITOS PARA A INVESTIDURA**

<b>Vaga</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Duração</b>	<b>Formação</b>	<b>Descrição das atividades</b>	<b>Requisitos</b>
<b>A</b>	3	SET-G	R\$ 3.250,00	40	30 meses	Profissional de nível superior em Engenharia Elétrica	Projeto e implementação de conversores estáticos de potência e sistemas de controle.	Experiência com temas correlatos apresentados na "Descrição das atividades"
<b>B</b>	1	SET-G	R\$ 3.250,00	40	24 meses	Profissional de nível superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação	Desenvolvimento de sistemas em tempo real, sistemas de comunicação, IHM, serviços na nuvem, data logger, instrumentação e medição.	Experiência com temas correlatos apresentados na "Descrição das atividades"
<b>C</b>	2	SET-I	R\$ 1.040,00	40	36 meses	Cursando Engenharia Elétrica	Projeto e montagem de conversores estáticos, circuitos de instrumentação, drivers, fontes auxiliares, implementação de controladores e de sistemas embarcados, projeto e confecção de PCIs..	Experiência com temas correlatos apresentados na "Descrição das atividades".
<b>D</b>	1	SET-F	R\$ 3.900,00	40	24 meses	Profissional de nível superior em Engenharia Elétrica com mestrado em engenharia elétrica	Projeto e implementação de conversores estáticos de potência isolados e não isolados, conversores DAB, técnicas de modulação, modelagem e controle de conversores estáticos de potência com foco em sistemas de armazenamento de energia.	Experiência com temas correlatos apresentados na "Descrição das atividades".
<b>E</b>	1	SET-F	R\$ 3.900,00	40	24 meses	Profissional de nível superior em Engenharia Elétrica ou de Computação com mestrado na Área de Engenharia elétrica	Projeto e implementação de sistemas de gerenciamento energético, incluindo sistemas de armazenamento de energia com baterias e super capacitores com conversores estáticos de potência, sistemas de controle, lógica fuzzy.	Experiência com temas correlatos apresentados na "Descrição das atividades".
<b>F</b>	2	DTI-A	R\$ 5.200,00	40	36 meses	Profissional de nível superior em física, química, engenharia química ou mecânica ou de materiais	Estudo do estado da arte de tecnologias de eletrodos e eletrólitos para a produção de hidrogênio; produção e caracterização de eletrodos, eletrólitos e foto-eletrodos; investigação de propriedades dos materiais, seu desempenho, durabilidade e custo.	Ter no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.
<b>G</b>	4	SET-G	R\$ 3.250,00	40	36 meses	Profissional de nível superior em física, química, engenharia química ou mecânica ou de materiais		Experiência compatível com a ação prevista na Chamada.
<b>H</b>	5	SET-I	R\$ 1.040,00	40	36 meses	Cursando em nível superior física, química, engenharia química ou mecânica ou de materiais		Comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.
							Estudo do estado da arte de reatores eletrolíticos, de eletrolisadores e de eletrodos	Experiência compatível com a

I	1	SET-G	R\$ 3.250,00	40	36 meses	Formação em Engenharia Mecânica ou áreas afins.	na geração de hidrogênio; Concepção, projeto, fabricação, montagem e validação de eletrolisadores de hidrogênio; Apoio às ações de produção e avaliação de eletrodos; Apoio às ações de instalação e de operação dos eletrolisadores de hidrogênio; Estudos de simulação dos processos de produção, escoamento e de armazenamento de hidrogênio; Representação do projeto em eventos científicos e tecnológicos; Elaboração e apresentação de trabalhos técnicos relacionados aos temas do projeto; Elaboração de relatórios parciais e final.	ação prevista na Chamada, no mínimo 1 ano na área de projetos mecânicos/elétricos.  Possuir conhecimentos em software CAD (SolidWorks, Solid Edge, Fusion 360, ou similares).  Experiência em simulação numérica (Ansys, Star-ccm+, ou similares) e em processos de fabricação.
K	2	SET-I	R\$ 1.040,00	40	36 meses	Cursando em nível superior na UTFPR-PB Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, a partir do 5º período.	Estudo do estado da arte de reatores eletrolíticos, de eletrolisadores e de eletrodos na geração de hidrogênio; Concepção, projeto, fabricação, montagem e validação de eletrolisadores de hidrogênio; Apoio às ações de produção e validação de eletrodos; Apoio às ações de instalação e de operação dos eletrolisadores de hidrogênio; Estudos de simulação dos processos de produção, escoamento e de armazenamento de hidrogênio; Representação do projeto em eventos científicos e tecnológicos; Elaboração e apresentação de trabalhos técnicos relacionados aos temas do projeto; Elaboração de relatórios parciais e final.	Comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.  Possuir conhecimentos em software CAD (SolidWorks, SolidEdge, Fusion 360, ou similares) e em usinagem convencional e CNC.  Experiência em impressão 3D, processo de corte e gravação a laser.

Valores mensais das bolsas (Valores vigentes na data de publicação deste edital, que seguem a tabela de bolsas no país do CNPq): DTI-A: R\$ 5200,00; SET-F: R\$ 3900,00; SET-G: R\$ 3250,00; SET-I: R\$ 1040,00. Para fins de cálculo pró-rata será considerada a carga horária de 40 horas semanais (conforme Edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023). Vagas ofertadas mediante a liberação dos recursos financeiros pela FINEP.

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Bolsas do Projeto REH2V-FV FINEP 0904/2

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho pelo presente requerer inscrição no processo de seleção de candidatos a bolsas de desenvolvimento tecnológico para atuar no projeto REH2V-FV FINEP 0904/24, na vaga pretendida \_\_\_\_\_ (Vaga - Anexo 1). Declaro, para os devidos fins, estar ciente dos termos apresentados neste Edital

### Declaração de vínculo empregatício:

- ( ) Não possuo vínculo empregatício formal ou informal.
- ( ) Possuo vínculo empregatício e estou liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.
- ( ) Possuo vínculo empregatício com percepção de vencimentos, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

### Endereço residencial:

Rua: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

**Contato:**

Telefone 1: \_\_\_\_\_ WhatsApp: \_\_\_\_\_

Telefone 2: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nestes termos, solicito deferimento:  Pato Branco, ____ / ____ / ____  Assinatura do aluno:	Para uso da Comissão de Bolsas:  ( ) Deferido  ( ) Indeferido
---	---

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (CL)**

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pela Comissão de Seleção. A nota final do candidato no Currículo Lattes será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida neste anexo.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário abaixo.

Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes:

Discriminação da atividade		Pontos por evento/publicação/ano	Preenchimento atribuídos pelo candidato	Pontos Homologados
1. Autoria (primeiro autor) de artigo publicado em periódico científico listado no QUALIS/CAPES.	JCR <sup>3</sup> 2	20		
	1 ≤ JCR < 2	15		
2. Co-autoria (a partir do segundo autor) de artigo em periódico científico listado no QUALIS/CAPES (50% da pontuação).	JCR < 1	10		
	Sem JCR	3		
3. Autoria ou Coautoria de registro de pedido de patente.		20		
4. Autoria ou Coautoria de patente concedida.		30		
5. Autoria ou Coautoria de registro de software ou de desenho industrial.		10		
6. Autoria ou Co- autoria de capítulo de livro.		10		
7. Autoria (primeiro autor) de artigo publicado em conferência científica exceto conferências de IC ou ITI.				
8. Co-autoria (a partir do segundo autor) de artigo publicado em conferência científica exceto conferências de IC ou ITI (50% da		15		

pontuação).			
9. Textos em jornais de notícias/revistas	5		
10. Bolsista de IC ou ITI	20 (por ano)		
11. Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	1		
12. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	5		
13. Formação Complementar (na área de seleção)	5 (a cada 10h)		
14. Assessoria e Consultoria na área do projeto	10 (para consultorias 3 meses ou mais)		

- Caso algum candidato ultrapasse os 100 pontos no CL, ao que obteve a maior pontuação será atribuída nota 100 e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente.

- JCR - Journal Citation Reports (JCR) (<https://clarivate.com>)

**Referência:** Processo nº 23064.022794/2025-80

SEI nº 5071396